

## **PORTARIA Nº 282/2015**

**Concede horário especial a servidor estudante.**

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, **concede** nos termos do art. 114 e Parágrafo único da Lei nº 044/1993, horário especial de estudante a servidora **Andressa Sihe Druzian**, cursando Direito – Noturno, na Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA, sendo que o horário diário semanal será realizado da seguinte forma:

- Segunda-Feira: das 11h às 17h, totalizando 06 horas trabalhadas;
- Terça-Feira: das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, totalizando 08 horas trabalhadas ;
- Quarta-Feira: das 12h30min às 17h, totalizando 04h30min trabalhadas;
- Quinta-Feira: das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, totalizando 08 horas trabalhadas;
- Sexta-feira: das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, totalizando 08 horas trabalhadas.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e quinze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 27-07-2015

**Francine Tais Krummenauer**  
**Auxiliar de Administração**  
**Mat. 669/6**